

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 329



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>3</b>
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>	<b>5</b>
<b>SIOPE</b>	<b>5</b>

**PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.300, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a suspensão de medidas restritivas específicas temporárias, conforme disposto no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.190, de 29 de maio de 2020, o Município de Itupeva aderiu ao PLANO SÃO PAULO, implantando pela edição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID -19;

CONSIDERANDO que referido plano implementou medidas de atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID -19;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Municipal nº 3.291, de 25 de janeiro de 2021, o Município de Itupeva está inserido na Fase de Modulação 2 – Laranja (Controle), com adoção de medidas restritivas específicas aos sábados, domingos e feriados, e no período compreendido entre 20h e 06h durante todos os dias da semana, como medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia e contenção das taxas de contaminação no Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva está vinculado à Diretoria Regional de Saúde – DRS VII;

CONSIDERANDO que, segundo anúncio do Governo do Estado de São Paulo, estão suspensas as restrições temporárias do Plano São Paulo após a melhora de indicadores de controle da pandemia em todo o estado;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam suspensas as medidas restritivas específicas temporárias, dispostas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.291, de 25 de janeiro de 2021, devendo ser observadas, portanto, as restrições previstas para a Fase 2 - Laranja (Controle) do PLANO SÃO PAULO, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Parágrafo único. A íntegra do Plano São Paulo está disponível nos sítios eletrônicos: [www.saopaulo.sp.gov.br/](http://www.saopaulo.sp.gov.br/)

coronavirus/planos e [www.itupeva.sp.gov.br/site/coronavirus](http://www.itupeva.sp.gov.br/site/coronavirus).

Decreto nº 3.300/2021 02

Art. 2º A permissão para funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Itupeva, durante a calamidade pública, fica condicionada à observância do seguinte:

I – observância do disposto no Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

II – adoção de medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretária Municipal da Saúde;

III – impedimento de aglomerações; e

IV – observância dos protocolos sanitários setoriais divulgados pelo Plano São Paulo.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à cassação do alvará de funcionamento e interdição administrativa pela Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo das demais sanções previstas no Código Tributário Municipal e na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 04 de fevereiro de 2021; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, de 04 de fevereiro de 2021. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de placas de sinalização em segurança do trabalho e proteção contra incêndio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL:

YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

---

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, de 04 de fevereiro de 2021. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 4.661, de 28 de fevereiro de 2020, torna público que em virtude do Pregão Eletrônico em epígrafe ter sido declarado FRACASSADO, fica determinada nova data para a realização do certame: dia 22 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas. OBJETO: Aquisição de cimento CP II 32, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações"), ou através dos endereços de e-mail: [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) / [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 22 de fevereiro de 2021, às 14:30 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

---

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal****SIOPE****Ministério da Educação**

Fundo Nacional de Desenvolvimento  
da Educação  
Diretoria de Gestão de Fundos  
e Benefícios

Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo  
Município: 352400 - Itupeva  
Período: 2020 Anual  
CNPJ: 45.780.061/0001-57  
Número do recibo: 232011-9

---

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Itupeva - SP.

---

Formulário SIOPE 2020 Anual entregue com sucesso em 03/02/2021 às 13:16:28.

---

Prefeito

---

Contador

**Informações:**

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site [www.fnnde.gov.br](http://www.fnnde.gov.br) e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

**Código Validação:** **75F04F.277090.951674.FB45C2.**



Imprimir

**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

Itupeva - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	(b)	% (c) = (b/a) x 100	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>90.570.605,00</b>	<b>90.770.605,00</b>		<b>101.795.499,84</b>	<b>112,15</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>43.900.000,00</b>	<b>43.900.000,00</b>		<b>41.564.232,35</b>	<b>94,68</b>
1.1.1- IPTU	37.550.000,00	37.550.000,00		34.206.447,76	91,10
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.350.000,00	6.350.000,00		7.357.784,59	115,87
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>7.290.605,00</b>	<b>7.290.605,00</b>		<b>17.480.616,98</b>	<b>239,77</b>
1.2.1- ITBI	7.280.605,00	7.280.605,00		17.411.743,57	239,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00		68.873,41	688,73
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS</b>	<b>27.380.000,00</b>	<b>27.380.000,00</b>		<b>30.040.677,70</b>	<b>109,72</b>
1.3.1- ISS	25.300.000,00	25.300.000,00		27.513.021,09	108,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.080.000,00	2.080.000,00		2.527.656,61	121,52
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>12.000.000,00</b>	<b>12.200.000,00</b>		<b>12.709.972,81</b>	<b>104,18</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>179.252.000,00</b>	<b>179.252.000,00</b>		<b>166.527.633,59</b>	<b>92,90</b>
2.1- Cota-Parte FPM	33.700.000,00	33.700.000,00		34.611.124,13	102,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.700.000,00	31.100.000,00		31.750.508,71	102,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.400.000,00		1.428.784,61	102,06
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.200.000,00		1.431.830,81	119,32
2.2- Cota-Parte ICMS	131.100.000,00	131.100.000,00		116.577.535,80	88,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00		0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00		865.987,01	101,88
2.5- Cota-Parte ITR	102.000,00	102.000,00		89.684,65	87,93
2.6- Cota-Parte IPVA	13.500.000,00	13.500.000,00		14.383.302,00	106,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00		0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	269.822.605,00	270.022.605,00	268.323.133,43	99,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7,73	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.380.000,00	6.404.000,00	6.355.335,02	99,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.000.000,00	5.000.000,00	4.997.039,82	99,94
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.276.946,00	98,23
5.4- Transferências Diretas PNATE	80.000,00	80.000,00	79.255,72	99,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	24.000,00	2.093,48	8,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.410.000,00	5.410.000,00	109,81	0,00
6.1- Transferências de Convênios	5.410.000,00	5.410.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	109,81	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.790.000,00	11.814.000,00	6.355.452,56	53,80
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	35.330.400,00	35.330.400,00	32.733.403,61	92,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.220.000,00	6.220.000,00	6.350.101,41	102,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	26.220.000,00	26.220.000,00	23.315.506,97	88,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	173.197,45	101,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.400,00	20.400,00	17.936,83	87,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.876.660,95	106,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.513.000,00	32.513.000,00	33.108.614,99	101,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	32.500.000,00	32.500.000,00	33.104.474,05	101,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.140,94	31,85

<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>		<b>-2.830.400,00</b>	<b>-2.830.400,00</b>	<b>371.070,44</b>	<b>-13,11</b>		
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b><u>DESPESAS DO FUNDEB</u></b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	26.300.000,00	0,00	22.848.956,55	0,00	22.848.956,55	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	9.096.169,61	0,00	9.096.169,61	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.300.000,00	0,00	13.752.786,94	0,00	13.752.786,94	0,00	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	10.523.000,00	0,00	10.259.658,44	0,00	10.259.658,44	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.310.000,00	0,00	4.188.382,89	0,00	4.188.382,89	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.213.000,00	0,00	6.071.275,55	0,00	6.071.275,55	0,00	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>36.823.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.108.614,99</b>	<b>0,00</b>	<b>33.108.614,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b><u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u></b>							<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b><u>INDICADORES DO FUNDEB</u></b>							<b>Valor</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) <sup>1</sup></b>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							69,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							30,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,00
<b><u>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</u></b>							<b>Valor</b>
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							<b>0,00</b>
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup></b>							<b>0,00</b>

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	9.063.000,00	27.130.411,96	299,35	26.580.229,22	293,28	550.182,74
22.1 - Creche	0,00	9.063.000,00	16.858.612,63	186,02	16.308.429,89	179,95	550.182,74
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.716.261,85	0,00	5.716.261,85	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	9.063.000,00	11.142.350,78	122,94	10.592.168,04	116,87	550.182,74
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	10.271.799,33	0,00	10.271.799,33	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.568.290,65	0,00	7.568.290,65	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	2.703.508,68	0,00	2.703.508,68	0,00	0,00
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	62.460.000,00	30.773.998,02	55.361.537,66	179,90	54.866.514,23	178,29	495.023,43
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.513.000,00	0,00	19.824.062,49	0,00	19.824.062,49	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.947.000,00	30.773.998,02	35.537.475,17	115,48	35.042.451,74	113,87	495.023,43
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>62.460.000,00</b>	<b>39.836.998,02</b>	<b>82.491.949,62</b>	<b>207,07</b>	<b>81.446.743,45</b>	<b>204,45</b>	<b>1.045.206,17</b>

<u>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</u>	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	371.070,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	189.873,52
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) <sup>6</sup>	<b>560.943,96</b>
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) <sup>6</sup>	<b>81.931.005,66</b>
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	<b>30,53</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.012.000,00	0,00	5.180.391,03	0,00	5.154.543,52	0,00	25.847,51
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.387.000,00	39.619.760,80	1.558.749,86	3,93	1.558.749,86	3,93	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	<b>9.399.000,00</b>	<b>39.619.760,80</b>	<b>6.739.140,89</b>	<b>17,01</b>	<b>6.713.293,38</b>	<b>16,94</b>	<b>25.847,51</b>
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	<b>71.859.000,00</b>	<b>79.456.758,82</b>	<b>89.231.090,51</b>	<b>112,30</b>	<b>88.160.036,83</b>	<b>110,95</b>	<b>1.071.053,68</b>
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					8.935.577,51		189.873,52
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					7.903.903,42		189.873,52
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					1.031.674,09		0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
<b>45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	5.868.867,29	569.042,60
<b>46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	33.104.474,05	4.997.039,82
<b>47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	32.217.865,97	4.545.802,85
47.1- Orçamento do Exercício	32.076.940,93	3.976.760,25
47.2- Restos a Pagar	140.925,04	569.042,60
<b>48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	4.140,94	0,00
<b>49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	6.759.616,31	1.020.279,57
<b>50- (+) AJUSTES</b>	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
<b>51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	6.759.616,31	1.020.279,57

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX